

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 136/2019, dispensa de licitação nº 56/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas para uniformes de agentes comunitários de saúde, no valor de R\$ 1.675,00 (um mil seiscentos e setenta e cinco reais) com a dotação orçamentária 2.042.3390.30.00-449, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Paula Regina dos Santos Coutinho Ribeiro 04664376928, CNPJ nº 29.689.500/0001-64, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 12 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5784372E

LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 137/2019, dispensa de licitação nº 57/2019, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) gerador à gasolina, monofásico, 110/220V para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação, no valor de R\$ 2.955,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais) com a dotação orçamentária 2.027.4490.52.00.00-1883, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Dismafe Ferramentas Ltda EPP, CNPJ nº 82.028.002/0001-53, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 12 de dezembro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3107E926

LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019.

Na publicação do dia 09/12/2019, edição nº 1.902, página 209, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

“Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00-1675”.

Leia-se:

“Dotação orçamentária: 2.042.3390.30.00-449”.

Porecatu, 12/12/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO

Pres. Comissão Licitação – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:309D71CF

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA

44ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 16/12/2019 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 24/2019, que “Dispõe sobre a concessão do benefício de 01 (uma) folga anual a todos os servidores públicos municipais dos Poderes Executivo e Legislativo de Prado Ferreira/PR, no dia do seu aniversário e dá outras providências”.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:8177F2D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 511 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a proceder à doação de bem imóvel para fins de expansão industrial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do uso comum do povo o imóvel constante da matrícula nº 12.940, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu, com área de 13.069,77m² (treze mil e sessenta e nove metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), situado no loteamento PARQUE INDUSTRIAL III, Lote 7, de propriedade do Município de Prado Ferreira, com confrontações e margens constantes na referida matrícula, passando a sua utilização ser de natureza dominical desde a data da promulgação desta lei, nos termos do art. 99, inc. III, do Código Civil.

§1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a área descrita no *caput*, desde que com os encargos constantes no art. 2º e 3º desta lei, à empresa TAKEI – LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF nº 15.337.317/0001-95, com sede na Rua Deoclecio Militão Duarte, nº 660, Parque Industrial III, nesta cidade de Prado Ferreira.

§2º - O imóvel descrito no *caput* deste artigo está avaliado em R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) o metro quadrado, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 083/2019.

Art. 2º - No instrumento de doação, deverão constar obrigatoriamente os seguintes encargos:

geração de no mínimo 10 (dez) empregos diretos para o primeiro ano, contados a partir da assinatura do instrumento público de transferência do referido imóvel;